



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3957**

**Ji-Paraná (RO), 16 de fevereiro de 2023**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMOS DE POSSE.....	PÁG. 02
TERMOS DE REINÍCIO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CITAÇÕES.....	PÁG. 03
ERRATA.....	PÁG. 04
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 04
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 06
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 08

### DECRETOS

#### DECRETO N. 0365, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Leuzina Loubak, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Leuzina Loubak**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0369, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre alteração no Decreto nº 319, de 24 de fevereiro de 2022, de regulamentação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 3627, de 23 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O Decreto nº 319, de 24 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, alterando seu Anexo I.

Art. 3º .....

I - .....

.....

1.2 .....

.....;

q) Coordenador-Geral de Pavimentação, Terraplanagem e Obras de Artes;

r) Coordenador-Geral Administrativo.

.....[NR]

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de dia 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0370, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica o Decreto n. 0354 de 13 de fevereiro de 2023, que altera o Decreto n. 9753 de 02 de junho de 2005.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** erro de grafia numérica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0354 de 13 de fevereiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
R\$ 1.500,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0383, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Lucas de Arruda Neves, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 087/SEMOSP/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Lucas de Arruda Neves**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0384, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Ryan Porto da Silva Mairano, do cargo em comissão de Assessor de Obras de Artes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 087/SEMOSP/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Ryan Porto da Silva Mairano**, do cargo em comissão de **Assessor de Obras de Artes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0385, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Gabriel Coito do Carmo, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 087/SEMOSP/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Gabriel Coito do Carmo**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0387, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Rosinei Aparecida de Oliveira para o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosinei Aparecida de Oliveira** para o cargo em comissão de **Coordenadora-Geral de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde** do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 9 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0388, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Adenízia Maria Cordeiro Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Adenízia Maria Cordeiro Bezerra**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0366, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para localizar e avaliar área para construção de uma Creche Tipo 1 no Bairro Val Paraíso, para atender demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Educação, através do Ofício n. 662/22/GAB/SEMED,

**Considerando** que a área deve atender as necessidades técnicas para a construção de uma Creche Tipo 1, e

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo n. 5-14854/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder localização e avaliação de área visando aquisição ou legalização, para construção de uma Creche Tipo 1, no Bairro Val Paraíso, tendo como abrangência geográfica os Bairros Val Paraíso, JK e Boa Esperança, para atender a demanda da área educacional do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:  
**I** – Christian Ferreira Martins;



II – Edson Satelis Bacetti;  
 III – Maylon Alves Marques.

**Parágrafo Único.** A área a ser localizada e avaliada deve ter medidas mínimas necessárias para a instalação de uma Creche Tipo 1, dentro das normas legais aplicáveis ao caso.

**Art. 2º** A localização e avaliação da área de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto. **Art. 3º** As atividades da Comissão Especial ora nomeada deverão ser relatadas de forma circunstanciada, com as devidas conclusões e avaliações reduzidas a termo, onde ensejará orientação a decisão a ser tomada.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município, e considerados de relevância as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
 Prefeito

**TERMOS DE POSSE**



**TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MARCELO JOSÉ DE LEMOS NO CARGO DE 1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às dezoito horas, perante a Mesa Diretora, sob a presidência Welinton Poggere Goes da Fonseca, conforme dispõe o art. 19 da Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, o Vereador Marcelo José de Lemos tomou posse no cargo de 1º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o biênio 2023/2024.

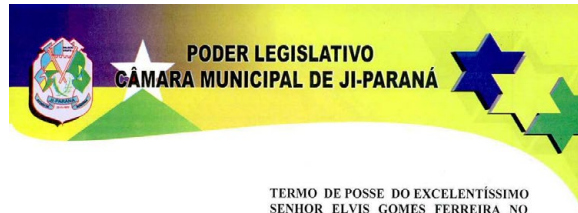
Por ser expressão da verdade lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa.

Ji-Paraná-RO, 22 de dezembro de 2022.

LOURENIL GOMES DA SILVA Secretário  
 WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente

Vereador empossado

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
 Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-jiparana.com.br



**TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELVIS GOMES FERREIRA NO CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às dezoito horas, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Goes da Fonseca, conforme dispõe o art. 19 da Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, o Vereador Elvis Gomes Ferreira tomou posse no cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o biênio 2023/2024.

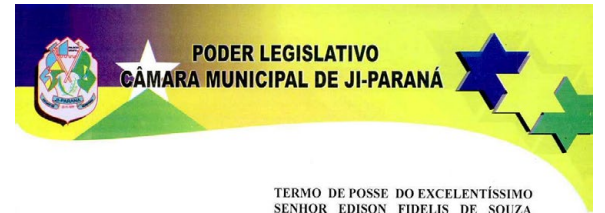
Por ser expressão da verdade lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa.

Ji-Paraná-RO, 22 de dezembro de 2022.

LOURENIL GOMES DA SILVA Secretário  
 WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente

Vereador empossado

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
 Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-jiparana.com.br



**TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDISON FIDELIS DE SOUZA JUNIOR NO CARGO DE 3º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às dezoito horas, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Goes da Fonseca, conforme dispõe o art. 19 da Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, o Vereador Edison Fidelis de Souza Junior tomou posse no cargo de 3º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o biênio 2023/2024.

Por ser expressão da verdade lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa.

Ji-Paraná-RO, 22 de dezembro de 2022.

LOURENIL GOMES DA SILVA Secretário  
 WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente

Vereador empossado

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
 Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-jiparana.com.br



**TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMILSON PROCÓPIO ANASTÁCIO NO CARGO DE 2º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às dezoito horas, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Goes da Fonseca, conforme dispõe o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, o Vereador Ademilson Procópio Anastácio tomou posse no cargo de 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o biênio 2023/2024.

Por ser expressão da verdade lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa.

Ji-Paraná-RO, 22 de dezembro de 2022.

LOURENIL GOMES DA SILVA Secretário  
 WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente

Vereador empossado

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
 Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-jiparana.com.br



**TERMO DE POSSE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JANETHE DE ALMEIDA SANTOS NO CARGO DE 4º SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às dezoito horas, perante a Mesa Diretora, sob a presidência do Vereador Welinton Poggere Goes da Fonseca, conforme dispõe o art. 19 da Lei Orgânica do Município, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três, a Vereadora Janethe de Almeida Santos tomou posse no cargo de 4º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o biênio 2023/2024.

Por ser expressão da verdade lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Vereador empossado e pelo Secretário da Mesa.

Ji-Paraná-RO, 22 de dezembro de 2022.

LOURENIL GOMES DA SILVA Secretário  
 WELINTON POGGERE GOES DA FONSECA Presidente

Vereador empossado

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06  
 Av. 02 de Abril, 1571 - B. Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76.900-181 - Fones: (69) 3416-6500 - 3416-6522 - Caixa Postal 249 - www.camara-jiparana.com.br



**Diário Oficial**

**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25  
 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

- Isaú Fonseca**  
Prefeito
- Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município
- Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração
- Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento
- Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde
- Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
- Ison Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município
- Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda
- Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

- Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente
- Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Ana Maria Alves Santos Vizelli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
- Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
- Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
- Maria da Penha Nardi**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
- Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural
- Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo
- Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná
- Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social
- Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



TERMOS DE REINÍCIO



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 006/GESCON/SEMPAN/2023

Determina à Empresa KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM - EIRELI a reiniciar a execução da obra de EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ALIANÇA, Processo n. 1-8365/2020, Contrato n. 090/PGM/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, a necessidade de adequação do projeto, para o aditivo de valor ao contrato.

AUTORIZA:

I - O reinício, a contar de 13/02/2023, da execução da obra de Execução de Projeto Elétrico da Escola Municipal Ensino Fundamental Nova Aliança, Processo Administrativo n. 1-8365/2020, Contrato n. 090/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM - EIRELI, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Elaborado por:

JOCELE CRISTINA BARRETO OZAME Fiscal administrativo do contrato Portaria nº 064/GESCON/SEMPAN/2020

Visitado por:

VIVIANE SIMONELLI FARIA Gestora do contrato Portaria nº 064/GESCON/SEMPAN/2020

Av. Das de Abel nº 965, Bairro União CEP: 76900-181 Fone: (069) 416-4166 - 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 007/GESCON/SEMPAN/2023

Determina à Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI a reiniciar a execução da obra de construção de muro do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vague, Processo n. 1-10246/2020, Contrato n. 004/JURIDICO/PMJP/2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, a não possibilidade da execução devido à dificuldade de acesso lateral da obra estar encharcado, conforme citado pelo setor de engenharia;

AUTORIZA:

I - O reinício da execução da obra de construção de muro do Centro Municipal de Educação Infantil Camila Lopes Vague, Processo Administrativo n. 1-10246/2020, Contrato n. 004/JURIDICO/PMJP/2022.

II - A Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

Av. Das de Abel nº 965, Bairro União CEP: 76900-181 Fone: (069) 416-4166 - 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

EDITAL DE CITAÇÕES



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-13725/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, ALESSANDRA ALVES COSTA, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PMJP/2022. FAZ SABER a PEDRO SOARES, CPF nº 173.298.256-20, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 639/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 10, Quadra 108, Setor 502, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-12837/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, ALESSANDRA ALVES COSTA, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PMJP/2022. FAZ SABER a JOAO ALBINO TUPAN, CPF nº 422.455.672-34, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 569/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 01-A, Quadra 51, Setor 301, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-13405/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, ALESSANDRA ALVES COSTA, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PMJP/2022. FAZ SABER a IVO MARIANO DO NASCIMENTO, CPF nº 181.043.082-04, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 593/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 06, Quadra 255C, Setor 301, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-14064/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, ALESSANDRA ALVES COSTA, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PMJP/2022. FAZ SABER a ABMAEL VIEIRA DA ROCHA, CPF nº 023.803.552-23, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 711/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 19, Quadra 61, Setor 69A, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-14334/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, ALESSANDRA ALVES COSTA, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PMJP/2022. FAZ SABER a CONVIC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 10.553.052/0001-49, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 708/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 170, Quadra 40, Setor 101, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-13483/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, ALESSANDRA ALVES COSTA, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PMJP/2022. FAZ SABER a MARIA DAS DORES MACEDO FURTADO, CPF nº 221.259.492-53, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 683/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 230, Quadra 50A, Setor 101, no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-14505/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, ALESSANDRA ALVES COSTA, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PMJP/2022. FAZ SABER a CLAUDIA LUCIA LEITÃO DE FIGUEIREDO, CPF: 172.568.874-34, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 689/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 14 e 15, Quadra 60, Setor 690, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) POR LOTE, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-14349/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, **ALESSANDRA ALVES COSTA**, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PM/JP/2022. FAZ SABER a **VALDECIR BATISTA DA SILVA**, CPF: 527.272.629-49, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 710/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 04, Quadra 09, Setor 690, no valor de **RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-13623/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, **ALESSANDRA ALVES COSTA**, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PM/JP/2022. FAZ SABER a **JAILTON FERNANDES LACERDA**, CPF: 913.454.721-53, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 601/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 08, Quadra 12, Setor 306, no valor de **RS 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-204/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, **ALESSANDRA ALVES COSTA**, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PM/JP/2022. FAZ SABER a **MARIA RÁPIS DE CRISTO**, CPF: 237.379.132-34, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 07/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 22, Quadra 15, Setor 306, no valor de **RS 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-14650/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, **ALESSANDRA ALVES COSTA**, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PM/JP/2022. FAZ SABER a **ANTIGA E MÍSTICA ORDEM ROSA CRUCIS**, CNPJ: 76.565.720/001-66, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 18/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 09, 10 e 11, Quadra 3019, Setor 207, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** POR TERRENO, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7-14639/2022.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina, **ALESSANDRA ALVES COSTA**, nos termos do disposto no Decreto nº 4388/GAB/PM/JP/2022. FAZ SABER a **LULIDA NORBERTO SOARES CAETANO DOS SANTOS**, CPF: 136.657.232-72, que nos termos de Constatção Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 02/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao Lote 24, Quadra 38, Setor 202, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente- SEMEIA sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 24 de janeiro de 2023.



**ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de Convênios

**ERRATA Nº 001/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2023**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2022**

Considerando o teor da ordem de Serviço nº 026/ SEMPLAN/ DECONV/ PM/JP/ 2022, emitida em 15 de fevereiro de 2022.

Onde se lê,

NOME DO EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS- CEM	RUA JOSEFINA G. PALENTA, Nº 3003 - BAIRRO JARDIM AURELIO BERNARDI
OFICINA ORTOPÉDICA	RUA CAUÇHEIRO, Nº 1518 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS - SAE	RUA PORTO VELHO, Nº 2319 - BAIRRO DOM BOSCO

Leia-se,

NOME DO EMPREENDIMENTO	ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM HIV/AIDS - SAE	RUA PORTO VELHO, Nº 2319 - BAIRRO DOM BOSCO

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

**ORDENS DE SERVIÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de engenharia

**CANCELAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 024/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2022**

No que solicita à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referentes SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE E SUPORTE BOTIJA DE GÁS, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:  
I – O cancelamento da ordem de serviço referente ao objeto referente SUPORTE PARA CAIXA PERFURO CORTANTE E SUPORTE BOTIJA DE GÁS.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de engenharia

**CANCELAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2022**

No que solicita à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referentes SUBSTITUIÇÃO DO PISO FRIO DO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COU TO RORIZ, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:  
I – O cancelamento da ordem de serviço referente ao objeto SUBSTITUIÇÃO DO PISO FRIO DO HOSPITAL DR. CLAUDIONOR COU TO RORIZ.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Gerencia Geral de engenharia

**CANCELAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/SEMPLAN/DECONV/PM/JP/2022**

No que solicita à Empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração do projeto com todas as peças técnicas necessárias referentes PROJETO DE ENGENHARIA PARA GRUPO GERADOR DE ENERGIA, neste município de Ji-Paraná/RO.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do DECRETO N. 2106, DE 17 DE MAIO DE 2022:

Considerando que a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI, foi contratada através do processo administrativo 1-4055/2021 e contrato 038/PGM/PM/JP/2021, com o fito de elaboração de projetos.

DETERMINA:  
I – O cancelamento da ordem de serviço referente ao objeto PROJETO DE ENGENHARIA PARA GRUPO GERADOR DE ENERGIA.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de fevereiro de 2023.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 2106/GAB/PM/JP/2022







PEDIDO DE LICENÇA



Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 06/12/2022, a emissão da Licença Municipal de INSTALAÇÃO, para a seguinte atividade de REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA E AUDITIVA – CER III.

Área utilizada: 1.901,19 m².

Ji-Paraná/RO, 14 de fevereiro de 2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução; VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação; IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento. X – Preencher checklist definido em Decreto. XI – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II desta IN. XII – Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados. XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis. XIV – Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização. XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento. XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos. XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento. XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades. Art. 3º A Designação para FISCAL DO CONTRATO n. 024/PGM/PM/JP/2023:

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VIII – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc; IX – Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal. X – Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo. XI – Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo. XII – Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo. XIII – Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo. XIV – Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado. XV – Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, conforme o caso. XVI – Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa. XVII – Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar. XVIII – Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso. XIX – Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade. Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado: GESTORA: VITÓRIA RAMALHO FERREIRA Assessora de Procurador II Dec. 4168/2022 Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL: JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA Assistente Administrativo- SEMAD Decreto n. 0620/2022 Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JONATAS DE FRANÇA PAIVA Secretário Municipal de Administração Decreto nº 13768/GAB/PM/JP/2021 PORTARIA N. 054/SEMAD/PM/JP/2023 Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023. NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento das aquisições de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo 1-1036/2023, derivado do originário 1-2021/SEMAD/2022. Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1036/2023; Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento das aquisições de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 10.886.827/0001-06, conforme Processo Administrativo 1-1036/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro: Dandara Ceci Russo Santos Presidente Shara Alves Bergerand Membro Viviane Barbosa Vitória Membro Jeziel Luz Pinto Membro Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificação do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores: I – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal; II – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, margens,

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

PEDRO CABECA Assinado de forma digital por PEDRO CABECA SOBRINHO:22001140282 Dados: 2023.02.16 08:00:57 -04'00'

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PORTARIA Nº. 025/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023 ANEXO ÚNICO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO. PORTARIA Nº 025 DE 02 DE FEVEREIRO 2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal dos contratos 022/PGM/PM/JP/2023 e 025/PGM/PM/JP/2023, Celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e a Empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, que tem por objetivo a aquisição de máquinas e equipamentos e máquinas (02 motoniveladora e 01 pá carregadeira) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e esta vinculada ao convenio 224/DP/CN/2021, prego Eletrônico nº 006/2022 os quais integram este presente instrumento a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, adquiridos pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. I – Gestor Titular: AGEU NUNES FONSECA – MATRÍCULA 95756 II – Fiscal Titular: MARCOS ALVES DA COSTA – MATRÍCULA 96011 Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do processo da que trata esta portaria, gerenciar o ajudado até o término de sua vigência. Os gestores acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 3º Compete aos servidores, designado como fiscal do processo em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja descumprimento do alocado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato. Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023. Rui Vieira de Souza Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Decreto nº 1000/2022

Elaborado por: Leonardo Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim do Regeneração - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.900-005 - Fone: 3416-4024 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 Site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/SEMAD/PM/JP/2023 Ji-Paraná/RO, 15 de fevereiro de 2023. Designa servidora para Gestão do Contrato nº 024/PGM/PM/JP/2023 do Processo Administrativo 1-1036/2023, cujo objeto é aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo 1-1036/2023, derivado do originário 1-2021/2022/SEMAD. JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PM/JP/2021. Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1036/2023; Considerando o artigo 67, §§1º e 2º da Lei Federal n. 8.666/1993 e a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/2022. RESOLVE: Art. 1º Nomear Gestor de contrato para execução da aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 10.886.827/0001-06, conforme Processo Administrativo 1-1036/2023, contrato n. 024/PGM/PM/JP/2023. Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor: I – Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato; II – Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação; III – Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada; IV – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; V – Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação; VI – Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços; VII – Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad@ji-parana.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 054/SEMAD/PM/JP/2023 Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023. NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento das aquisições de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo 1-1036/2023, derivado do originário 1-2021/SEMAD/2022. Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-1036/2023; Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento das aquisições de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 10.886.827/0001-06, conforme Processo Administrativo 1-1036/2023, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro: Dandara Ceci Russo Santos Presidente Shara Alves Bergerand Membro Viviane Barbosa Vitória Membro Jeziel Luz Pinto Membro Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificação do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores: I – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal; II – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, margens,

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.ji-parana.ro.gov.br / E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMUS  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 13768/GAB/PM/JP/2021

Digitado: Vera

PALÁCIO URUPÁ, Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149  
Fone: (0xx69) 3416-4024 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

SEMUSA  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

PORTARIA Nº 449 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação das servidoras NATHIELE SAMARA SILVA LINHARES e ANA PAULA DE SOUZA, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Nº 9912593882/PGM/PM/JP/2023, Processo Nº 514/2022.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: NATHIELE SAMARA SILVA LINHARES e ANA PAULA DE SOUZA, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Nº 9912593882/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Processo Nº 514/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: Nathiele Samara Silva Linhares, CPF: 055.085.872-50. Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção das pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de informalidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

SEMUSA  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

PORTARIA Nº 454 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos servidores RELISSON SOARES DE SOUZA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do contrato Nº 115/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA JC FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ Nº 47.175.570/0001-86, Processo Nº 12007/2022.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 007/Credenciamento médico/JP/SEMUSA/2023, que solicita inclusão de gestor e fiscal.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras: RELISSON SOARES DE SOUZA e ELEN SAMPAIO LEANDRO, lotadas nesta Secretaria Municipal de Saúde, para serem Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato Nº 115/PGM/PM/JP/2023, EMPRESA JC FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ Nº 47.175.570/0001-86, Processo Nº 12007/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- Gestor: RELISSON SOARES DE SOUZA CPF: 022.248.072-60. Em que terá como atribuições: Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de informalidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com

16/02/2023

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

SEMUSA  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

PORTARIA Nº445 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza concessão de diárias indenizatórias para viagem do servidor ROGÉRIO VITOR KERN, do DMAC/SEMUSA Matrícula Nº14163.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar concessão de diárias indenizatórias para o servidor ROGÉRIO VITOR KERN, ocupante do cargo de Motorista, lotado no DMAC/SEMUSA sob matrícula nº14163, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, a pedido dos departamentos de Vigilância em Saúde para o transporte de materiais da Vigilância epidemiológica e para transporte de documentação do departamento de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias indenizatórias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte foi no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZD4H31.

Art. 4º. O período de afastamento correspondeu aos dias 07 de janeiro de 2023 retornando na data de 08 de janeiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 9 de janeiro de 2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria tem caráter indenizatório e entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

SEMUSA  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: Ana Paula de Souza, CPF: 217.084.398-11. Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de graves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do correio até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a responder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

SEMUSA  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

contrato agindo de forma proativa e preventiva; Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato; Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos; Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de informalidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas; Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

- Fiscal: ELEN SAMPAIO LEANDRO CPF: 921.623.552-72. Em que terá como atribuições: Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato; Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local da execução do contrato; Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação; Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual; Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

SEMUSA  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

PORTARIA Nº446 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza concessão de diárias para viagem do servidor PAULO CEZAR ALIENDRE DE ANDRADE, do TFD/SEMUSA Matrícula Nº 96722.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar concessão de diárias para o servidor PAULO CEZAR ALIENDRE DE ANDRADE, ocupante do cargo de Motorista, lotado no TFD/SEMUSA sob Matrícula Nº 96722, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO para conduzir paciente do departamento de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Art. 2º. Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º. O meio de transporte será o veículo Oficial Doblo, placa NBQ6815.

Art. 4º. O período de afastamento corresponderá aos dias 14 de fevereiro de 2023 retornando na data de 15 de fevereiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

SEMUSA  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a responder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Edénite de Aquino Barroso  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Janete Barbosa  
Mat. 96.326  
ASTEC /SEMUSA

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário

SEMUSA  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros; Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento do correio até sua devida solução; Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal; Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a medição e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos; Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial a boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração; Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a responder as exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades; Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente; Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato; Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável; Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art. 2º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajpa@gmail.com



Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PORTARIA Nº 024-GABPREF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação de Combustível entregue pela Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, e dá outras providências.  
**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação de Combustível, conforme Processo Administrativo nº 1-968/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para conferir e certificar a entrega de Combustível (gasolina comum e óleo diesel S10) pela empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) Max Willian Costa Fonseca;
- b) Miquéias de Souza Pena;
- c) Luiz Carlos Gomes dos Santos.

**Art. 2º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Ney Campos Goes Junior  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Edente de Aquino Barroso  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Janete Barbosa  
Mat. 96.335  
ASTEC/SEMUSA

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



**PORTARIA Nº 456 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem da servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Assessora Executiva, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 88/ASTEC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar concessão de diárias para a servidora ELIANA PEREIRA DIAS CRUZ, ocupante do cargo de Assessora Executiva, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 97065, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, no intuito de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na participação da reunião do Grupo Técnico do projeto Compartilhando Saúde.

**Art. 2º.** Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º.** O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



**PORTARIA Nº 455 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do o servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 1283.

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando o Memorando Nº 88/ASTEC/SEMUSA/2023, que solicita a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENTE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal Nº 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Autorizar concessão de diárias para o servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 1283, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO, para conduzir a Secretaria Municipal de Saúde para participação na reunião do Grupo Técnico do projeto Compartilhando Saúde.

**Art. 2º.** Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º.** O meio de transporte será no veículo Oficial Nissan Frontier, placa QZB1114.

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



**Art. 4º.** O período de afastamento corresponderá aos dias 22 de fevereiro de 2023 retornando na data de 24 de fevereiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Edente de Aquino Barroso  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0252/GAB/PM/JP/2023

Janete Barbosa  
Mat. 96.335  
ASTEC/SEMUSA

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajp@gmail.com



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete do Secretário



**PORTARIA Nº 023-GABPREF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de diárias para o Prefeito Isau Fonseca

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Prefeito abaixo arrolados para se deslocar à Brasília/DF:

Prefeito e Servidor: ISAÚ FONSECA

**Art. 2º** O Prefeito Isau Fonseca irá participar de reuniões no Ministério da Cidade.

**Art. 3º** O período autorizado para o deslocamento será de:

SAIDA: 22/02/23	RETORNO:	4 dias
as 14:15 previsão	25/02/23 as	
	13:30hrs	
VEICULO:	LOCALIZADOR:	
LINHAS		
AEREA AZUL	JI-PARANÁ	BRASÍLIA
AEREO		

**Art. 4º** Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Avenida Menezes Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026  
Fone: (06x69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075/0001-73  
email: Semusajp@gmail.com

**ORDENS DE SERVIÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

SEMPLAN  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa, PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS, LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA UBS NOVA LONDRINA, com todas as peças técnicas necessárias, em localidade na Rua Bahia nº 1065, Distrito de Nova Londrina, Riachão que a visita e relatório de visita acompanhado de um servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

II. DO OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA UBS NOVA LONDRINA.

III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 08/04/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.

VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de fevereiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

SEMPLAN  
JI-PARANÁ  
Uma Nova Cidade

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/SEMPLAN/DEPROJ/PM/JP/2023

Determina à Empresa, PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS, LTDA, que proceda com visita "in loco" e acompanhamento para elaboração de projeto para ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE GERIVALDÃO, com todas as peças técnicas necessárias, em localidade na Rua Pedro Teixeira, Bairro Centro, Riachão que a visita e relatório de visita acompanhado de um servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, são obrigatórios.

II. DO OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE GERIVALDÃO.

III. A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.

IV. Informo que no mínimo um componente da comissão designada para acompanhamento da elaboração, deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a visita.

V. O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 08/04/2023 para apresentação da proposta do projeto. Após aprovação por parte da prefeitura municipal de Ji-Paraná, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão do projeto com as peças complementares.

VI. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48h (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

VII. O prazo para retorno do extrato inicial (estimativa) do projeto é de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviço.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de fevereiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 2106/GAB/PM/JP/2022